



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 032/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO – FISCAL DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022	UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DO PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) E LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO (LTCAT) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA/MT.	
CONTRATO: 002/2022	DATA: 11/05/2022
CONTRATADA: ROBSON RICARDO CRUZ SILVA – ME – VALOR R\$ 5.290,00 (cinco mil, duzentos e noventa reais).	
VIGÊNCIA: 31/07/2022	

SÚMULA: “NOMEIA O SERVIDOR EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA-MT”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA ROSE MARIA MONTANARI, PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM O REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º - Nomear, o servidor Sr. **EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO**, Matrícula Nº. 107, portador do RG 18877527 SSP SSP/SP e inscrita no CPF 102.791.378.42, FISCAL DE CONTRATO, que representará a Administração perante a CONTRATADA e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, devendo ainda:

a) ler atentamente o termo de contrato e/ou edital/licitação, assim como os anexos e a portaria que designou o fiscal, principalmente quanto à (ao):

I - especificação do objeto;

II - prazo de entrega do material.

b) juntar aos autos toda documentação relativa à fiscalização e ao acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, a que se fizer necessária;

c) receber a fatura de cobrança, conferindo:



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

- I - se as condições de pagamento do contrato foram obedecidas;*
II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi fornecido;
III - se a Nota Fiscal tem validade e se está corretamente preenchida.

d) atestar o recebimento dos bens, observando o que dispuser o contrato na hipótese de instalação ou teste de funcionamento;

e) encaminhar a Nota Fiscal ao setor financeiro para pagamento;

f) no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, deve-se buscar obrigatoriamente auxílio para que se efetue corretamente o atestado;

g) notificar o atraso na entrega dos bens, ou o descumprimento de quaisquer cláusulas contratuais, ao órgão competente, para aplicação das sanções cabíveis;

h) manter contato com o preposto / representante da contratada com vistas a garantir o cumprimento integral do contrato.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º - Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente o servidor Sr. **MARCELO FERREIRA DA SILVA**. Matrícula nº 11

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO declara estar ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

EDUARDO RODRIGUES DE CASTRO
TITULAR

FHSMI de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 11 de maio de 2022.

ROSE MARIA MONTANARI
Presidente da FHSMI
Port. N.º. 006/2021



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

**Registra-se
Publica-se
Cumpra-se**

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 11/05/2022 a 11/06/2022